



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 290

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 290

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PORTRARIA Nº 088, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

ART. 1º Designar os servidores **ALVARO MARTINS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Brilhante, **GABRIEL MORAES SCHMIDT**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Brilhante, e **ILMA CASTRO BUENO**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Procuradoria-Geral do Município, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, destinada a apurar a responsabilidade das servidoras, R.L e R.B.V., por irregularidades praticadas no exercício de suas atribuições, pelos fatos apurados pela Comissão de Sindicância, nº 23.457/2024, cujo parecer opinou pela instauração do Presente Processo Administrativo Disciplinar. Através deste fato, **INSTAURO-SE** o presente Processo Administrativo Disciplinar visando o esclarecimento dos fatos.

ART. 2º Nos termos do Art. 173, da Lei 1047/1997, afasto cautelarmente as Servidoras R.L. e R.B.V., pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

ART. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 01 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 290

Página 3 de 8



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTRARIA Nº 089, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Altera o art. 1º da Portaria nº 329, de 29 de outubro de 2024, que nomeia os membros do Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate ao mosquito Aedes aegypti no Município de Rio Brilhante/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 329, de 29 de outubro de 2024, conforme segue:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Brilhante/MS, o Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção ao mosquito Aedes aegypti, conforme segue:

Presidente: Suellen Matos de Góes

Vice Presidente: Marcos da Silva Castro

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Leidiane Saores da Silva Marques

Suplente: Vanesa da Silva Plens Pael

Vigilância em Saúde:

Titular: Jair Abreu Lopes

Suplente: Mario Francisco Holanda

Titular: Ana Paula Guimaraes

Suplente: Marilson Pires Pedroso

Secretaria Municipal de Infraestrutura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 290

Página 4 de 8



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Titular: Luciano Benevides dos Santos

Suplente: Fabio Ramos de Souza

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Jonatan Machado Clementino

Suplente: Marci Pavani Coelho

Câmara de Vereadores:

Titular: Rodrigo Martins Laboissier Ramos

Suplente: Jeferson da Silva dos Santos

Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo:

Titular: Gilmar de Farias

Suplente: Claudeir Aparecido Dias Silva

Hospital e Associação de Rio Brilhante:

Titular: Luana Lemes Lopes

Suplente: Regina Aparecida Gonçalves

Sindicado Rural:

Titular: Silvia Maria Cerveiro de Castro

Suplente: Altamiro Nogueira Barbosa

Associação de Pais e Amigos dos Expcionais -APAE

Titular: Adriana de Souza Costa

Suplente: Etiene Gonçalves de Moura

Centro de Equoterapia de Rio Brilhante - EQUO RIO

Titular: Volnete Inês Aléssio Matos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 290

Página 5 de 8



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Suplente: Gabriela Crestanelo Baldin da Cunha” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 01 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 290

Página 6 de 8

Atos de Pessoal

Outros atos

 <p>Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Rio Brilhante "A Pequena Cativante"</p>		EXTRATO DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERÍODO DE 01/01/2025 A 28/02/2025 - RETIFICAÇÃO				
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE					
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	
	274 /25 NAZARE SILVANA OLIVEIRA BARBOSA	PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	10/02/2025 09/02/2026		R\$ 2.591,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 290

Página 7 de 8

 Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Rio Brilhante "A Pequena Catiúante"		EXTRATO DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERÍODO DE 02/02/2025 A 28/02/2025				
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE					VALOR MENSAL
	CONTRATADO	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VIGÊNCIA	INICIO	TERMINO
399 /25 IVANIR ARCANJO AMARAL LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	28/02/2025	27/02/2026	R\$ 1.400,14	
398 /25 INARA MARINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	26/02/2025	25/02/2026	R\$ 1.400,14	
397 /25 THALITA ALVES NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	24/02/2025	23/02/2026	R\$ 2.591,10	
396 /25 CLEIA MORAES OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	18/02/2025	17/02/2026	R\$ 2.591,10	
395 /25 JANAINA BRUM VERGAS	PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	18/02/2025	17/02/2026	R\$ 2.591,10	
394 /25 HELLEN MATOS DE GOES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	17/02/2025	16/02/2026	R\$ 2.591,10	
393 /25 MARIENE CUENGA MELO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	17/02/2025	16/02/2026	R\$ 2.591,10	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 290

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA – do tipo Menor Preço Global, cujo processamento se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução de Mesa nº 4/2023, de 14 de setembro de 2023, e as exigências estabelecidas no edital de dispensa de licitação n.º 004/2025.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo (streaming) via internet (on line) das sessões realizadas pela Câmara Municipal, incluindo mão de obra e equipamentos, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência nº 09/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h do dia 02/04/2025 às 13h do dia 04/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:30 horas do dia 07/04/2025.

ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO: Através dos seguintes endereços eletrônicos:

comprascamarariobrilhante@gmail.com;
licitação@camarariobrilhante.ms.gov.br;
compras@camarariobrilhante.ms.gov.br,

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações, bem como o Edital completo estão disponíveis no site: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br> ou nos e-mails: : comprascamarariobrilhante@gmail.com; licitação@camarariobrilhante.ms.gov.br e compras@camarariobrilhante.ms.gov.br, bem como, no Departamento Central de Licitações da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

Rio Brilhante/MS, 1º de abril de 2025.

José Maria Caetano de Sousa (Nº)

Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - Fone (67)3452 – 7895 – CEP 79130-000

Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: contato@camarariobrilhante.ms.gov.br